Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 397/2021
Data: 24/02/2021 - Horário: 10:15
Legislativo - PLO 20/2021

O vereador que abaixo assinado, **Claudemir Zanco - PL,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 20/2021

Denomina via pública de **"Albino Sganzerla".**

Art. 1º Fica denominada de **"Albino Sganzerla",** via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.213, de 23 de dezembro de 2013.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca homenagear uma personalidade emprrendedora de nosso município, onde ajudou no desenvolvimento e crescimento do transporte de passageiros.

Albino Sganzerla constituiu família aqui no Sudoeste, onde até hoje atuam em nosso município, pioneiro em muitas da suas atividades e também atuou na construção da Capela da Comunidade de Cachoeirinha, sendo líder comunitário.

Neste sentido, diante da importância desses pioneiros que constroem a nossa história, Albino Sganzerla, juntamente com a sua família, também faz parte do legado de famílias que escreveram mais um capítulo do crescimento e desenvolvimento do nosso município.

A Lei nº 4.213, de 23 de dezembro de 2013, foi sancionada para denominar outra via, mas até a presente data, o loteamento não foi dado continuidade, por este motivo que estamos revogando-a e denominando em outro loteamento, pré aprovado, conforme documentação anexa.

Solicitamos o apoio dos demais nobres Pares, na aprovação do presente projeto de lei.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3

BIOGRAFIA



ALBINO SGANZERLA

Natural de Gaurama, estado do Rio Grande do Sul, chegou em Pato Branco no ano de 1954, instalando-se na localidade de Cachoeirinha - interior de Pato Branco, onde foi líder comunitário, presidente de capela e muito participativo nas festas da Comunidade.

Colaborou na construção da capela e nas benfeitorias para a comunidade. Posteriormente veio morar na sede do município onde juntamente com seu sogro, empreendedor na época, montaram a empresa de ônibus Expresso Laranjeiras do Sul Ltda., que por mais de 25 anos transportava passageiros por toda a região. A empresa de ônibus mais tarde se uniu a Cattani S/A, tornando-se uma das grandes empresas paranaenses de transporte coletivo.

Era casado com a Rita Philomena Sganzerla, e tiveram os filhos: Raquel, Luiz, Admir e Maria Ivete.

Seu Albino, como era chamado pelos amigos, sempre colaborou com o desenvolvimento da cidade e da sociedade como um todo, seus filhos nasceram, constituíram família e continuam a morar em Pato Branco.

Faleceu aos 61 anos, em 17 de fevereiro de 1986, e a causa da sua morte foi carcinoma de pulmão.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4

Juízo de Direito da Comar-
ca de Pato Branco - PR
Escrivão Cível

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município de Pato Branco
Comarca de Pato Branco
"Forum Antonio Franco Ferreira da Costa"

Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL
Do Registro Civil, Casamento, Nascimento e Óbitos

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 17 de fevereiro de 1986, no Livro Nº C/6, à fls. 418, sob o Nº 3.538, foi feito o Registro de Óbito de "ALBINO SGANZERLA"

falecid o em 17 de fevereiro de 1986, às 08.00 horas neste distrito em a Policlinica Pato Branco - S/A, nesta cidade.

de sexo masc. de cor, profissão Comerciante

Natural de Guaurama - RS.

domiciliado e residente nesta cidede.

com 61 anos de idade, estado civil casado, filh o de LUIZ SGANZERLA e de MARIA TODESCAT.

tendo sido declarante o Sr. Dr. Helio Picolo.

e o óbito atestado pelo Dr. Eduardo Guérios Júnior.

que deu como causa da morte Carcinoma de Pulmão.

e o sepultamento foi feito no cemitério de Paroquial desta cidade.

Observações: Era casado com a sra. Rita Philomena Sganzerla e deixa os seguintes filhos: Raquel, Luiz, Ademir, Maria Ivete, .Deixa Bens- a Inventariar.

O referido é verdade e dou fé

Pato Branco, 17 de fevereiro de 1986

Juízo de Direito da Comar-
ca de Pato Branco - PR
Escrivão Cível

Faustino Elias dos Santos Filho
Escrivão Criminal Of. do Registro Civil
RG/040.165

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5

QUATRO ESTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 79.862.025/0001-54

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO:

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
10/11/2020
VALIDADE: 10 MESES
Setor de Planejamento PATO BRANCO
Urbano
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Cerigo
Secretário de Planejamento
Port. 036/2015 de 06/07/2015

LOTEAMENTO ODETE ROTAVA

obra	PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO	escala	1:1000
proprietário	FAMEX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES E OUTROS	CPF/CNPJ	CNPJ: 12.306.238/0001-29
local	PATO BRANCO- PERIMETRO URBANO	desenho	HALANA
autores	HALANA DAGIOS arquiteta - CAU A112539-7	data	NOVEMBRO - 2020
especificações	PLANTA COM CURVAS E QUADRAS	prancha	02/05

Halana Dagios

Rua Caramuru, 372 sala 02 - Tel (46) - 3220 - 6030 - Pato Branco - PR e-mail: halana@famexconstrutora.com.br

Fls

QUADRO DE AREAS GERAL DO LOTEAMENTO	
QUADRA 815 – 24 LOTES	9.223,01 m²
QUADRA 1077 – 12 LOTES	4.700,15 m²
QUADRA 2050 – 20 LOTES	8.048,79 m²
QUADRA 2266 – 4 LOTES	2.123,75 m²
QUADRA 2267 – 17 LOTES	8.700,79 m²
QUADRA 2268 – 22 LOTES	8.734,20 m²
QUADRA 2269 – 09 LOTES	3.472,40 m²
QUADRA 2270 – 13 LOTES	5.802,58 m²
QUADRA 2271 – 23 LOTES	9.081,00 m²
QUADRA 2272 – 16 LOTES	8.813,64 m²
QUADRA 2273 – 28 LOTES	11.017,16 m²
QUADRA 2274 – 25 LOTES	9.586,83 m²
QUADRA 2297 – 08 LOTES	2.913,52 m²
ÁREA TOTAL DAS QUADRAS	87.817,63 m²

	PISTA DE ROLAMENTO	CALÇADA	TOTAL
RUA CUBATÃO	4.880,71 m²	3.385,38 m²	8.028,09 m²
RUA ALBINO SGANZERLA	518,10 m²	397,55 m²	915,65 m²
RUA SANTOS		1.029,91 m²	1.029,91 m²
RUA ITU	1.756,74 m²	1.260,66 m²	3.017,40 m²
RUA JOANA ZUCCO	1.804,50 m²	1.271,06 m²	2.925,56 m²
RUA HILCE FÁTIMA ALMEIDA LAMP	1.582,97 m²	1.232,06 m²	2.815,03 m²
RUA ATILIO DE BORTOLI	2.445,08 m²	1.868,78 m²	4.313,86 m²
RUA DONACY FRANCISCA BODANESE	2.080,84 m²	1.547,92 m²	3.633,76 m²
RUA ANDREA CENI NETO	1.824,38 m²	1.380,55 m²	3.204,93 m²
RUA AMABILE SAMBUGARO	3.414,81 m²	2.607,09 m²	6.021,90 m²
RUA BECCHINO PONZONI	1.087,24 m²	1.325,25 m²	2.412,49 m²
TOTAL ÁREA DE RUAS	21.030,37 m²	17.288,21 m²	38.316,58 m²

ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE ENCOSTA – APEE ÁREA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO –APV/ARPEV	28.110,25 m²
PISTA DE CAMINHADA – APRRH	1.052,30 m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – APRRH	23.165,77 m²

CALCULO DE AREAS P/ RESERVA MUNICIPAL 15%	
NUMERO DE LOTES DO LOTEAMENTO	219 LOTES
ÁREA TOTAL DE LOTES 87.817,63 m²	
RESERVA MUNICIPAL NECESSÁRIA PARA DOAÇÃO (15%):	13.172,65 M²
ÁREA DOADA PARA RESERVA MUNICIPAL (15%):	13.175,71 M²
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO:	191.683,24 M²
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO:	191.683,24 M²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE ENCOSTA – APEE ÁREA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO –APV/ARPEV	– 28.110,25 m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – APRRH	– 23.165,77 m²
PISTA DE CAMINHADA – APRRH	– 1.052,30 m²
CALCULO PARA DOAÇÃO DE 35% = 139.354,92 m² x 35% = 48.774,23 m²	

LEGENDA
- Área de Proteção e Preservação de Vegetação APV/ARPEV
- Área de Preservação de Encosta - APEE
- Área de preservação de Recursos Hídricos, APRRH
- Bueiro
- Nascente
- Córrego
- Meio Fio Existente
- Curva Mestra
- Curva Intermediária
- Perímetro do Terreno
- Alinhamento Predial

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO

LOTEAMENTO ODETE ROTAVA

PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO

PARA ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE ALVARÁS E OUTROS

EXECUTANTE: PERIMETRO URBANO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Helena Dagos

PROJETO DE LOTEAMENTO

03/05

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7

LEI Nº 4.213, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina de "Albino Sganzerla" a Via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Rua Albino Sganzerla"** a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1922 e 1926, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 278/2013, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Valmir Tasca – DEM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Fls. 8
Visto

Projeto de Lei nº 20/2021
Autoria: Claudemir Zanco (PL)

PARECER JURÍDICO

O insigne vereador Claudemir Zanco (PL) propôs o projeto de lei acima numerado, que tem por finalidade denominar via pública de Albino Sganzerla, no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta.

Nas justificativas traz a importância que o homenageado trouxe para o Município de Pato Branco, instruindo o projeto com a respectiva biografia.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o art. 3º, da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

No que diz respeito à identificação da pessoa homenageada, tem-se que, salvo melhor juízo, a proposta atende o disposto no art. 1º, da referida lei municipal, cabendo a análise de mérito para cada vereador quando da discussão e votação da matéria.

Um fato particular é que a mesma pessoa já fora homenageada através da Lei nº 4.213, de 23 de dezembro de 2013, no Loteamento Alegria (fl. 7).

Assim, em tese, haveria violação ao disposto no art. 2º, II, da Lei nº 2.347/2004. Contudo, em vista da previsão expressa da revogação da lei acima citada (art. 2º, do projeto de lei), entendo que o projeto pode ser apresentado, não havendo que se falar em "nome repetido".

Outrossim, sob o ponto de vista legal, não encontro óbice que possa barrar sua normal tramitação, merecendo o projeto em tela seguir normal tramitação regimental.

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1544
http://www.patobranco.pr.leg.br / procuradoriajuridica@patobranco.pr.leg.br

Fls. 9
Visto

É o parecer favorável, em duas lauda.

Pato Branco, 16 de março de 2021.

LUCIANO BELTRAME
Procurador Legislativo

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1544
http://www.patobranco.pr.leg.br / procuradoriajuridica@patobranco.pr.leg.br

Fls. 10
Visto

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 616/2021
Data: 22/03/2021 - Horário: 17:11
Legislativo - PCRJ 11/2021

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 20 /2021

EMENTA: Denomina via pública de "Albino Sganzerla".

AUTOR: Claudemir Zanco - PL

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2021

RELATOR: Thania Maria Caminski Gehlen - DEM

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente projeto de lei busca homenagear uma personalidade emprrendedora de nosso município, onde ajudou no desenvolvimento e crescimento do transporte de passageiros.

A matéria encontra-se apta para seu trâmite nesta Casa de Leis e após realizar a análise técnica, atendendo os aspectos constitucionais, legais e regimental.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se de acordo quanto a este item.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o projeto de lei, considero a denominação de via pública uma justa e merecida homenagem a família do Senhor Albino Sganzerla.

Por isso, opto por exarar parecer favorável.

Pato Branco, 15 de março de 2021.

Thania Maria Caminski Gehlen - DEM
Relatora

Fls. 11
Visto

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 17 de março de 2021, exaram **parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 20/2021.

Sala das Comissões, 17 de março de 2021.

Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Membro

Romulo Faggion- PSL
Membro

Dirceu Luiz Boareto - Podemos
Presidente da Comissão

Claudemir Zanco - PL
Membro

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 12

PROJETO DE LEI Nº 20/2021

Denomina via pública de "Albino Sganzerla".

Art. 1º Fica denominada de "Albino Sganzerla", via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.213, de 23 de dezembro de 2013.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PL.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.730, DE 30 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 5.730, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Denomina via pública de "Albino Sganzerla".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Albino Sganzerla", via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.213, de 23 de dezembro de 2013.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AD89DE0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2021. Edição 2234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 529

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II, "c" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
Memorando nº 139/2021 da Secretaria de Assistência Social;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 8.117, de 3 de abril de 2017:
I – MARIA INES BALBINOTTI - **Presidente**
Assistente Social
II – HELENA DE FÁTIMA SOARES BRISAS – **Vice Presidente**
Chefe do Setor de Benefícios Eventuais e Transferência de Renda
III – MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Chefe da Divisão de Licitações
IV – ALANA BRANHOLI TAMAGNO
Psicóloga
V – CRISTIANE ANA CASAGRANDE KLEIN
Assistente Social
VI – LUCIANA DE OLIVEIRA COPATTI
Educadora Social
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 693, de 30 de novembro de 2020 e demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.725, DE 30 DE MARÇO DE 2021
Denomina via pública de "**Aliciene Luiz Panzanello**".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "**Aliciene Luiz Panzanello**", via pública localizada no Loteamento Jardim dos Laranjeiras, Bairro Fagroncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Cloudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.726, DE 30 DE MARÇO DE 2021
Denomina via pública de "**Julio Debastiani**".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "**Julio Debastiani**", via pública localizada no Loteamento Forselini II, Bairro São Luiz, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 3.945, de 22 de novembro de 2012.
Esta Lei é de autoria do Vereador Cloudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.728, DE 30 DE MARÇO DE 2021
Denomina via pública de "**Albino Sganzerla**".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "**Albino Sganzerla**", via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.213, de 23 de dezembro de 2013.
Esta Lei é de autoria do Vereador Cloudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº 38/2019. Dispensa nº 24/2019, Processo nº 55/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Adair Divino Angeli e Dirce Sagioratto Angeli. OBJETO: Locação de parte do imóvel urbano, contendo benfeitorias em alvenaria, construído no Lote nº 25 da Quadra nº 620, tipo sala térrea, contendo 109 m², localizada na Rua das Garças, nº 481, Bairro Planalto, na cidade de Pato Branco – PR, Matrícula nº 34.217 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que será utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada do Bairro Planalto. ADITAMENTO. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, II, e Cláusula quinta, I, do contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 26 de março de 2022.. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M. Dot. Orç.: 08.07- Secretaria Municipal de Saúde – Administração de Saúde – Fonte 303 – Ação 2129 (2830 – 9339) . Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de março de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Adair Divino Angeli e Dirce Sagioratto Angeli. – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 01 (um) dias do mês de março do ano de 2021, ás 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP. 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 11.517.344/0001-99, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 11.517.344/0001-99, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 11.517.344/0001-99, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Rafaela Carbonari Fogolari; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 31/03/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATERRO SANITÁRIO.
Tendo recebido tempestivamente pedidos de Esclarecimentos referentes ao Edital supracitado, decido Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 01 de abril de 2021 às 09h00min.
Após análise e decisão o referido processo será republicado.
Gilane Teles Fotin
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº 3054, de 31 de março de 2021. Súmula: Denomina Rua no Loteamento Gobert. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.diariooficialmunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2.793/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.893/2018.*

MUNICÍPIO DE COLORNEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE ATOS

ATO	DATA	ASSUNTO
Portaria nº. 016	31/03/2021	Fornecimento FGS Fornecedor jurídico

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.diariooficialmunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2.793/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.893/2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 058/2021
DATA: 29/03/2021
SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB para o biênio de 2021/2022.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1965/2021 de 17.03.2021.
DECRETA:
Art.1º) Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o mandato até 31 de dezembro de 2022, de acordo com as especificidades da Lei 1965/2021, tendo sua composição atual, conforme segue:
Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles do Departamento Municipal de Educação:
- Titular: Patrícia Gnoatto RG: 10.468.299-5
- Suplente: Sabrina Ferreira Dias da Costa RG: 10.284.955-8
- Titular: Anderson Laubing RG: 15.696.972-9
- Suplente: Terezinha Rodrigues dos Santos RG: 5.098.427-3

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
- Titular: Hinaia Cassia de Andrade RG: 7.136.621-9
- Suplente: Ana Claudia Sandri Corteze RG: 13.210.712-2

Representantes dos Diretores das escolas públicas municipais:
- Titular: Andréia Antunes Alves RG: 9.120.666-0
- Suplente: Franciele Tercia Gnoatto RG: 7.334.757-2

Representantes dos Servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro do Departamento Municipal de educação:
- Titular: Nathalia Cristina Cagnini RG: 12.651.072-1
- Suplente: Jamir Copini RG: 5.879.389-2

Representantes dos Pais de alunos das escolas públicas municipais:
- Titular: Sidnei Absti RG: 8.781.382-7
- Suplente: Ataida Silvestrini RG: 3.613.664-2
- Titular: Marlete Alves Garcia Chaves RG: 9.421.943-4
- Suplente: Daiane Bularski RG: 9.419.640-0

Representantes dos estudantes da Educação Básica pública, sendo um deles indicado por entidades secundaristas:
- Titular: Meiridiane Santos de Quadros RG: 15.179.499-8
- Suplente: Leticia Gonçalves RG: 15.101.863-7
- Titular: Brenda Caroline Menarim RG: 15.122.586-1
- Suplente: Ryan José Locatelli RG: 14.652.002-0

Representantes do Conselho Tutelar:
- Titular: Roseli de Souza de Avila RG: 7.409.491-0
- Suplente: Reginaldo André Machado RG: 4093294108

Representante do Conselho Municipal de Educação:
- Titular: Angela Vaiciunas RG: 30.658.642-3
- Suplente: Clarice Donizeta da Silva Santos RG: 6.957.627-3

Representantes de Organizações da Sociedade Civil
- Titular: Josmery da Silva RG: 6.976.927-6
- Suplente: Suzana Aparecida Valões RG: 10.535.681-1
- Titular: Eva Fabiani Ribeiro Dias RG: 9.696.142-1
- Suplente: Giseli Regina Tatsch RG: 9.820.592-6

Representantes das Escolas do Campo:
- Titular: Eloiza Lucini Casiraghi RG: 8.399.700-1
- Suplente: Allan Roberto Stuani de Vargas RG: 10.668.655-6

Art. 2º) O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no município – CACS – FUNDEB, tem por finalidade proceder o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Publica Municipal.
Art. 3º) Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na lei municipal nº 1965/2021.
Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 055/2019 de 16.05.2019.
Gabinete do Prefeito Municipal da Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021.
Registre-se e Publique-se:
VILMAR SCHWOLLER,
Prefeito Municipal
VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Câmara Municipal de Chopinzinho
CNPJ 77.774.511/0001-95
e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br
Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil
Fone: (46) 3242-1616/1497
85560-000 Chopinzinho Paraná

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A prorrogação por mais dois anos, da validade do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 010/2019 de 04 de abril de 2019, na forma autorizada pelo art. 37, inciso III, da Constituição Federal e o disposto no item 1.2 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2018 de 13 de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2021.

Enio Valdir Ceni
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 027, de 31 de março de 2021. **DECRETA: Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSERVIBILIDADE E/OU DESNECESSIDADE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, referente a doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários/material treated. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.diariooficialmunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2.793/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.893/2018.*

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – PMM

OBJETO: **Seleção de propostas visando** REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS *fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros, recargas de oxigênio medicinal, válvulas para cilindros e cilindros em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.*
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: **Conforme edital.**
DATA DE ABERTURA: 15 de Abril de 2021, às 09:00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha, 31 de Março de 2021.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – PMM

OBJETO: **Seleção de propostas visando** REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS ***fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.***
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: **Conforme edital.**
DATA DE ABERTURA: 16 de Abril de 2021, às 09:00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha, 31 de Março de 2021.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PAÇO MUNICIPAL 29 DE JUNHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 039/2021 de 31/03/2021
Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.
Termo de fomento para cooperação Financeira entre o MUNICÍPIO DE SULINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA – APAE
EXTRATO DE FOMENTO Nº 001/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.
Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA – APAE CNPJ 01.998.551/0001-09
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – R$ 7.360,00.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
Contratada: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA CNPJ: 07.201.112/0001-50
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 14/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: G.O. VETERINARIA LTDA – R$ 23.742,00; GIOVANI BASSO – ME – R$ 33.923,00.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
Contratada: G.O. VETERINARIA LTDA CNPJ: 80.358.237/0001-68
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
Contratada: GIOVANI BASSO – ME CNPJ: 19.492.176/0001-36
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 01 de ABRIL de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Chopinzinho
CNPJ 77.774.511/0001-95
e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br
Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil
Fone: (46) 3242-1616/1497
85560-000 Chopinzinho Paraná

PORTARIA Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 068/2012, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;
CONSIDERANDO o disposto no item 1.2 do Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2018 de 13 de novembro de 2018.
CONSIDERANDO o Edital de Prorrogação nº 01/2021, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais dois anos, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 010/2019 de 04 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2021.

Enio Valdir Ceni
Presidente

Lidia Posso Simionato
1ª Secretária
Registre-se e publique-se.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 124/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Casa da Comunicação SS Ltda. CNPJ 04.696.947/0001-30. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência, bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Nova Vigência: 05/04/2022. Valor do Aditivo: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Origem: Tomada de Preços nº 5/2017. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/03/2021. Assinam: Edson Luiz Ceni, pelo Município e Marcel Henrique Foltran Teixeira, pela Empresa.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PLO 20/2021 - Projeto de Lei Ordinária
Ementa:
Denomina via pública de "Albino Sganzerla".

Apresentação: 24 de Fevereiro de 2021
Processo: 20 / 2021
Protocolo: 397/2021 **Data Entrada:** 24 de Fevereiro de 2021
Autor: Claudemir Zanco
Localização Atual: ARQUIVO - ARQ
Status: Sancionada
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data Votação: 24 de Março de 2021
26 de Março de 2021
Data da última Tramitação: 30 de Março de 2021
Última Ação: SANÇÃO: Lei nº 5.730, de 30 de março de 2021. PUBLICAÇÃO: Publicada na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7859, de 1º de abril de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 1º/4/2021. Edição nº 2234.
Matéria Anexada: Parecer Comissão Justiça e Redação nº 11 de 2021 **Data Anexação:** 22 de Março de 2021
Documentos Acessórios: 2
Texto Original
Norma Jurídica Vinculada: Lei Ordinária nº 5.730, de 30 de março de 2021

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC5

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Araribóia, 491
CEP: 85501-262 | Telefone: (46) 3272-1500
Site | Fale Conosco